

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Publicado sob nº 5571/2013
Data 20, 08, 2013
Protocolista

IS 04 1964
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1055/2013

C.M.I. - ES
Nº 03/13
φ

Denomina Prédio Público da Municipalidade de Itarana/ES e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Unidade de Saúde da Família - Sede - **Dr. Gilmar José Bridi**", o prédio do Patrimônio Público Municipal destinado a Unidade de Saúde, localizado na Rua Giuseppe Giotri, s/n, Centro, Itarana/ES.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 16 de agosto de 2013.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 16 de agosto de 2013.


Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 002/2013.